

EXTRATO DE ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2008/SACRE
PROCESSO Nº. 0043383-3/2011

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo do CONTRATO, tendo início em 31/12/2012 e término em 31/12/2013, para que seja concluída a execução do objeto compactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, no presente exercício de 2012, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 30210000; 29910000; 29960000; 29970000 e 29980000. Elemento de Despesas: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente aditamento é firmado com base no art. 65, inciso II, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, no art. 4º, p.3º, do Decreto Estadual nº 4.770, de 2009, bem como no art. 2º do Decreto Estadual nº 3.422, de 17 de fevereiro de 2012.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2012

ASSINAM: MÉDICO JOSÉ AMSTERDAM DE MIRANDA SANDRES SOBRINHO - pela Secretária Estadual de Saúde
SAMUEL DE OLIVEIRA NOLASCO – DIRETOR REGIONAL DO ACRE pela Empresa BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
ROSSILAN ALVES DE OLIVEIRA - GERENTE DE NEGÓCIOS - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

EXTRATO DE ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2008/SACRE
Processo nº 0043404-6/2011

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo do CONTRATO, tendo início em 31/12/2012 e término em 31/12/2013, para que seja concluída a execução do objeto compactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, no presente exercício de 2012, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 30210000; 29910000; 29960000; 29970000 e 29980000. Elemento de Despesas: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente aditamento é firmado com base no art. 65, inciso II, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, no art. 4º, p.3º, do Decreto Estadual nº 4.770, de 2009, bem como no art. 2º do Decreto Estadual nº 3.422, de 17 de fevereiro de 2012.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2012

ASSINAM: MÉDICO JOSÉ AMSTERDAM DE MIRANDA SANDRES SOBRINHO - pela Secretária Estadual de Saúde
SAMUEL DE OLIVEIRA NOLASCO – DIRETOR REGIONAL DO ACRE pela Empresa BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
ROSSILAN ALVES DE OLIVEIRA - GERENTE DE NEGÓCIOS - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 0030224-2/2012

RATIFICO, nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e em observância ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado nº 271/2012 às fls. 102/108, a DISPENSA DE LICITAÇÃO alvo do processo em epígrafe, visando a CONTRATAÇÃO DIRETA, a contratação da entidade para Programa de Estágio de estudantes, destinados a atender as necessidades da SESACRE, tendo como CONTRATADA A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA - CIEE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0001-55, com

sede na Rua Piauí, nº 343 – Bairro Centro, cidade de Rio Branco – AC. As despesas com esse objeto correrão à conta dos recursos do Programa de Trabalho: 30210000, 29910000, 29960000, 29970000, 29980000, Elemento de Despesa: 33.90.39.00, Fontes: 100, 200, 400, 500. Publique-se.

Rio Branco, 28 de novembro de 2012.

Med. JOSÉ AMSTERDAM DE MIRANDA SANDRES SOBRINHO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

SESP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2012.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA LOGÍSTICA AMBIENTAL COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA. DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de construção e implantação do Centro de Gestão Administrativa da Promotoria de Justiça no Município de Acrelândia – Acre.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Tomada de Preços nº 165 /2012, com seus anexos, e a Proposta da Contratada.

DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados no seguinte endereço Rua Minas Gerais S/Nº, Centro – Município de Acrelândia.

DO VALOR

O valor do presente Contrato é de R\$ 354.297,11 (trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e noventa e sete reais e onze centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

DO PAGAMENTO

O pagamento à CONTRATADA será conforme Termo de Referência, mediante apresentação após a entrega do material e entrega da Nota Fiscal e/ou Fatura em duas vias, devidamente atestada por servidor ou comissão, bem como comprovação de regularidade junto às Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, Certidão de Regularidade perante a Seguridade Social e de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação da responsabilidade da CONTRATADA. Esse fato não será gerador de direito a atualização monetária.

DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de, por meio da seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho 719.003.061.8111.1918.79000, Elemento de Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 100 (RP) 200 (Convênio) – Recursos do Convênio n.º 7444505/2010.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – A despesa do exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa

DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será de 10 (dez) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, admitidos à prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO LOCAL E DA DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 13 de dezembro de 2012.

ASSINAM: O Sr. ERMÍCIO SENA DE OLIVEIRA, pela CONTRATANTE, e o Sr. JAIME CORREA PERES, pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS. LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013.

PROCESSO Nº. 0028789-7/2012

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.139/2012 – CPL 05.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição de Material Permanente (Nobreak Senoidal) para estruturar o Laboratório de DNA, para atender ao Departamento de Polícia – Científica, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Item	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
01	71960206181111928140000	44.90.52.00	100- RP

DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe o art. 7º, do Decreto Estadual 5.967/10.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O Equipamento deverá ser entregue após homologação, no Almoarifado da Gerência de Patrimônio, desta Secretaria localizada à Rua Floriano Peixoto nº 575 – Centro. CEP: 69.908-030, Rio Branco – Acre, Telefone (68) 3244-2269.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia contados a partir da entrega do material, mediante apresentação da Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, que deverá ocorrer, após conferência de quantidade e qualidade dos materiais e atesto pelo servidor responsável pela Divisão de Patrimônio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, acompanhado das Certidões: Certidão negativa de débito Municipal; Certidão negativa de débito Estadual; Certidão negativa de débito Federal; Certidão negativa de débito INSS; Certidão negativa de débito FGTS; Certidão negativa de débito Trabalhista.

DO LOCAL E DA DATA DE ASSINATURA

Rio Branco – Acre, 07 de janeiro de 2013.

ASSINAM: O Sr. ILDOR RENE GRAEBNER, pelo Órgão Gerenciador/Contratante, e o Sr. RYNALDO LUCIO DOS SANTOS, pela CONTRADA.

ENCARTE I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 001/2013, celebrada entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa S & S Comércio e Representações de Tintas LTDA - ME, cujos preços estão a seguir registrados, por Item, em face da realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 1.139/2012 – CPL 05.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. P/ REGISTRO (UND)	QDT P/ ENTREGA IMEDIATA (UND)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Nobreak Senoidal:</p> <p>Entrada: 127vca monofásica e 220vca bifásica;</p> <p>Saída: 127vca monofásica e 220vca bifásica;</p> <p>Potência: 5kva / 4,0 kW;</p> <p>Tensão: 220 v / 115 v +/- 15% - bivolt;</p> <p>Frequência: 60 hz + 5%; Tipo de conexão: terminais do tipo "borne"; Características de Saída: Tensão de saída: 220 v / 110 v - saída dupla / bivolt, com fornecimento das tensões de 110 v e 220 v simultaneamente para alimentação de cargas especiais - monofásico ou bifásico. (sem auxílio de transformadores externos); Regulação estática: +/- 1,0% sob carga plena tipo resistiva; Regulação dinâmica: < 5,0% sob carga plena resistiva; Distorção Harmônica: THD, 3% sob carga plena tipo resistiva;</p> <p>Fator de potência: 0,8</p> <p>Tipo de Baterias: Seladas, VRLA, sem emissão de gases;</p> <p>Tempo de autonomia total: 20 a 30 minutos sob meia carga;</p> <p>As baterias devem ser alojadas internamente ao nobreak, com entrada para módulos de baterias externas para aumentar o tempo de autonomia (em caso de expansão futura).</p> <p>OUTROS REQUISITOS</p> <p>O objeto bem como seus componentes /periféricos, deverá ser original de fábrica, novos (sem uso, reforma ou recondicionamento);</p> <p>O objeto deverá ser entregue com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo; todos os objetos deverão ser idênticos entre si;</p> <p>Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando marca, modelo, código do produto (part number) e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e "upgrades", comprovando-os através de "folders" e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes; O objeto deverá possuir garantia do fabricante do equipamento de no mínimo 12 (doze) meses on-site.</p>	02	01	R\$ 7.490,00	R\$ 14.980,00
VALOR TOTAL (quatorze mil, novecentos e oitenta mil reais)					R\$ 14.980,00